



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.12.19.1

OUTROS

EMPRESA SANTA ELISA LTDA. CNPJ/MF nº. 06.942.916/0001-47. NIRE 23200036491 (JUCEC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Ficam os Sócios(as) desta Sociedade convocados para reunião de Sócios a se realizar nesta Capital, na Av. Des. Moreira, 1.500 - Sala Corporativa 1401 - Torre Sul, Aldeota, 14º Andar, CEP: 60.170-002, no dia 24 de abril de 2024, em 1ª. convocação às 10:00horas, com a presença de sócios titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em 2ª. convocação no mesmo dia às 10:30horas, com a presença de qualquer número, tendo em pauta deliberar sobre (1) a exclusão por justa causa da Sócia Joselisa de Moraes Machado Públio (doravante "Joselisa"), CPF 071.253.303-63, titular de duas quotas sociais, pela prática de ato contrário aos interesses da Sociedade e quebra da afeição societária, tendo como causa o seguinte: a) A Sociedade firmou com a empresa Dasart Incorporações e Participações Ltda ("Dasart") a transmissão do imóvel de Matrícula 3306 do CRI da 4ª. Zona de Fortaleza/CE, para desenvolvimento de empreendimento imobiliário; b) Aquele negócio teve como base objetiva que a implementação do empreendimento só poderia ser desenvolvido nas áreas unificadas do imóvel da Sociedade com o outro Imóvel de Matrícula 43891 do CRI da 1ª. Zona, atualmente Matrícula 49122 do CRI da 4ª. Zona, da empresa MMB Participações Ltda ("MMB"); c) A Sociedade e seus Sócios tomou conhecimento que a sócia Joselisa ajuizou ação anulatória do negócio jurídico envolvendo a transferência do Imóvel de Matrícula 49122 em pagamento de capital social na MMB, Processo nº. 0229690-45.2023.8.06.0001 (a "ação judicial"); d) Nessa ação judicial a Sócia Joselisa pediu tutela de urgência para proibir a construção no Imóvel da MMB, bem como para que a Dasart se abstenha de efetuar obra no Imóvel da MMB; e) Que essa pretensão da Sócia Joselisa naquela ação judicial impacta, diretamente, na efetividade do negócio jurídico firmado entre a Sociedade e a Dasart, implicando na prática, pela Sócia Joselisa, de ato contrário aos interesses da Sociedade, como causa a justificar a sua exclusão da Sociedade, aliado isso à ruptura da afeição societária da Sócia Joselisa com os demais Sócios da Sociedade, que são demandados e integraram o polo passivo daquela ação judicial. Considerando que se tentou, sem sucesso, nas datas de 07/03/2024 e 08/03/2024, a notificação pessoal e por escrito da Sócia Joselisa, via Ofício de Notas, fica portanto a Sócia Joselisa notificada por meio deste tanto para comparecer à referida Reunião de Sócios, quanto para nela oferecer a defesa que tiver a respeito dos fatos imputados acima, com causa para sua exclusão da Sociedade, sem prejuízo de, a seu critério, transmitir desde logo, dentro do prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste edital, a defesa que tiver, podendo encaminhá-la para o e-mail da Sociedade: esantaclisa@gmail.com. A liquidação das quotas da Sócia Joselisa, se aprovada a sua exclusão, será apurada com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, com a redução do capital social correspondente às quotas daquela Sócia ou o suprimento do seu valor, bem como acerca da forma de pagamento do valor dessas quotas da referida Sócia, mediante o pagamento em moeda corrente, que deverá ocorrer no prazo de 90 dias da data da aprovação da exclusão. A reunião também deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza/CE, 20 de Março de 2024. Raquel Machado Guimarães, CPF 011.535.993-17, e Eduarda Capelo Cavalcante Machado, CPF 049.578.473-71, Administradoras Não Sócios.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre - CE, sendo o seguinte: a empresa Progresso Engenharia Ltda sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 591.725,28. Propostas Desclassificadas: Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli - Mc, H B Serviços De Construção Eireli - Me, Eletroport Serviços Projetos E Const. Ltda - Epp, Construser - Construção E Serviços De Terraplanagem Ltda- Me, Ecos Edificações Construcoes E Servicos Ltda, Ml Projetos E Serviços De Engenharia Ltda, J 2 Construções E Serviços Ltda, J. H. S. Serviços E Obras Ltda, Ramalho Serviços E Obras Eirele - Me, Evolução Construtora Eireli, Elo Construções E Empreendimentos Eireli - Me, Araguaia Empreendimentos Eireli, Sertao Construções Serviços E Locações Ltda, Real Serviços Eireli, N3 Construtora Ltda, Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda, Amparo Servicos E Empreendimentos Ltda, Venus Serviços E Entretenimentos Ltda, Ar Empreendimentos, Serviços E Locações Eireli E Cearense Serviços E Construções Ltda não apresentaram cálculo do fator multiplicador na carta proposta e não aplicaram corretamente o cálculo do fator multiplicador no orçamento; FF Empreendimentos E Serviços Ltda, Barbosa Construções E Serviços Ltda E Fvp Construcoes E Servicos Ltda e não aplicaram corretamente o cálculo do fator multiplicador no orçamento e calcularam o fator multiplicador incorreto na carta proposta; A.I.L Construtora Ltda-Me não aplicou corretamente o cálculo do fator multiplicador no orçamento e Pro Limpeza Serviços E Construções Eireli deixou de apresentar as composições de BDI e encargos sociais. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 22 de Março de 2024. Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do município de BATURITÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0811.01/2023, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, ESTRADAS: QUE UNI O JORDÃO A FLORES (CONVÊNIO Nº 912406/2021 - PT Nº 1075914-46) E TRECHO RAPOSA A OITICA (CONVÊNIO Nº 913265/2021 - PT Nº 1077677-31), NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo. **CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO(A): EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 27.089.999/001-43. VALOR -** Justificamos ainda que após verificação "in loco", viu-se a necessidade de acrescer 0,02 m2 no item 3.4 que não foi quantificado anteriormente, mas que influenciará diretamente na qualidade da execução, na aparência e na vida útil das etapas que virão posteriormente, no que R\$ 965.006,60 (novecentos e sessenta e cinco mil seis reais e sessenta centavos).-PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, ESTRADAS: QUE UNI O JORDÃO A FLORES (CONVÊNIO Nº 912406/2021 - PT Nº 1075914-46)- R\$ 559.257,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e novecentos e oito centavos);- TRECHO RAPOSA A OITICA (CONVÊNIO Nº 913265/2021 - PT Nº 1077677-31)- R\$ 405.748,62 (quatrocentos e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando ao valor global de R\$ 965.007,47 (novecentos e sessenta e cinco mil sete reais e quarenta e sete centavos). Por fim, destaca-se que o valor original do contrato tem o valor de R\$ 559.257,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais, e noventa e oito centavos), e, o novo valor contratado com aditivo será de R\$ 559.258,85 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e cinco centavos), o qual equivale ao acréscimo de absoluto de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), equivalente percentual de 0,000001% do valor contratado originalmente, conforme demonstrando em planilha e plantões em anexo. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Mauricio Gutemberg de Freitas Guerra Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 2023.12.19.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - S & T Const e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, B F Empreendimentos LTDA, AR Empreendimentos, Serv e Loc LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Abik Engenharia e Consultoria LTDA - ME, Venus Serviços E Entretenimentos LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA, Araguaia Empreendimentos LTDA, Evolução Construtora LTDA, Ailton Bezerra Construções EIRELI, Landim Engenharia LTDA, MR Engenharia Empreendimentos e Serv. LTDA, Construtora Pedrosa LTDA - ME, Ambiental Solucoes e Serviços EIRELI - ME, José Urias Filho LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, Flay Engenharia Empreend. e Serviços LTDA, Caldas Empreendimentos e Const. LTDA, Riofe Serviços e Administrativo LTDA, A L S Construções Serviços e Eventos LTDA, T A França Serviços, H B Serviços de Construção LTDA, Agape Engenharia e Serviços LTDA, N3 Construtora LTDA, Vicente Leite Beserra, X7e Empreendimento LTDA, R M Clemente Candido, LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, Ias Construções LTDA, A. I. L. Construtora LTDA, L A Locações e Serviços LTDA, G7 Construções e Serviços EIRELI, Momentum Construtora Limitada - ME, J. H. S. Serviços e Obras Ltda, Klebio Landim de Franca LTDA, S S Serviços e Entretenimentos LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Elo Construções e Empreendimentos LTDA, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, Clezinaldo Construções Ltda, F M S Oliveira, por cumprimento integral as exigências editalicias. Empresas Inabilitadas - Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, item 3.2.6; FF Empreendimentos e Serviços LTDA, item 3.2.2; Construser - Construção e Serviços de Terraplanagem LTDA, itens 3.2.16 e 3.2.17; e V Nogueira da Cruz LTDA, itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c 3.2.17.2. Por sua vez as empresas PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME e Construtora F G Pinheiro LTDA restaram impossibilitadas de participarem por possuírem o mesmo responsável técnico. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 22 de março de 2024. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Errata a Publicação - Pregão Eletrônico Nº 007/24-PE. O Governo Municipal de Itaiçaba torna público a correção na data de reabertura do Aviso de 1º Adendo ao Edital. Onde se lê: "Data da reabertura: 11/04/2023" Leia-se: "Data da reabertura: 11/04/2024". Itaiçaba-CE, 22/03/2024.

ECONOMIA

Correios. A partir do próximo dia 3 de abril, os Correios irão ajustar suas tarifas de serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais em 4,39%. As novas tarifas foram calculadas com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período entre janeiro e dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umarí/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.12.19.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - S & T Const e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, B F Empreendimentos LTDA, AR Empreendimentos, Serv e Loc LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, M Minerário Neto Empreendimentos, Abik Engenharia e Consultoria LTDA - ME, Venus Serviços E Empreendimentos LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, Eletronport Serviços Projetos e Construções LTDA, Araguaiá Empreendimentos LTDA, Evolução Construtora LTDA, Ailton Bezerra Construções EIRELI, Landim Engenharia LTDA, MR Engenharia Empreendimentos e Serv. LTDA, Construtora Pedrosa LTDA - ME, Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME, José Uíias Filho LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, Rey Engenharia Empreend. e Serviços LTDA, Cadas Empreendimentos e Const. LTDA, Rolê Serviços e Administrativo LTDA, A L S Construções Serviços e Eventos LTDA, T A Franca Serviços, HB Serviços de Construção LTDA, Agape Engenharia e Serviços LTDA, N3 Construtora LTDA, Vizeente Leite Bezerra, A7e Empreendimento LTDA, R M Clemente Caetano, LC Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, las Construções LTDA, A. L. L. Construtora LTDA, L A Locações e Serviços LTDA, G7 Construções e Serviços EIRELI, Momentum Construtora Limitada - ME, J H S. Serviços e Obras Ltda, Kleblio Landim do Franca LTDA, S S Serviços e Empreendimentos LTDA, Barbosa Construções e Engenharia LTDA, Elo Construções e Empreendimentos LTDA, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Laxon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, Cizinaldo Construções Ltda, F M S Oliveira, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Nordesie Construções e Infraestrutura LTDA, item 3.2.6; PF Empreendimentos e Serviços LTDA, item 3.2.2; Construtor - Construtor e Serviços de Terraplanagem LTDA, itens 3.2.16 e 3.2.17; e V Nogueira da Cruz LTDA, itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c 3.2.17.2. Por sua vez as empresas PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME e Construtora F G Pinheiro LTDA restaram impossibilitadas de participarem, por possuírem o mesmo responsável técnico. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umarí/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1181, no horário das 8h às 12h. Umarí/CE, 22 de março de 2024. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.

curador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) o fundo de investimento, o acionista por ser representado pelo seu administrador, o/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, à Companhia enviou, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio de plataforma digital somente aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta de Administração, e não ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta de Administração). O link e a senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<https://ri.b3.com.br>), da B3 S.A. - Brasil, Bóton, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições elou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja a Itiá Corretora de Valores S.A.; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância ("Boletim de Voto") disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta de Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta de Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta de Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem a sua dada preferencial de voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

Estação à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.b3.com.br>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta de Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Peretia, 20 de março de 2024.

João Paulo Estowam
Presidente do Conselho de Administração

substituir a função exercida por eles de maneira total ou parcial. Mesmo assim, o relatório aponta uma melhora quanto à insegurança no mercado de trabalho. No ano passado, o otimismo sofreu uma queda de 80% para 67,8%, mas, agora, a taxa voltou a subir para 70,4%. As contratações também devem apressar alta neste ano, já que 47,5% das pessoas que responderam à pesquisa afirmaram que suas companhias pretendem aumentar o número de funcionários em 2024. Outras 8,5% disseram que iriam realizar demissões.

